



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Kit de Encaixe tipo Lego Education SPIKE ESSENTIAL, para oficina de Maker nas turmas de Educação em Tempo Integral (ETI) da EMEF Alexandre Bacchi.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Kit de Encaixe tipo Lego Education SPIKE ESSENTIAL, para oficina de Maker nas turmas de Educação em Tempo Integral (ETI) da EMEF Alexandre Bacchi.

Detalhamento dos objetos:

ITEM	QTD	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	5	UN	74904	<b>Kit de Encaixe tipo Lego Education SPIKE ESSENTIAL:</b>  Kit educacional de robótica e construção, novo, sem uso, destinado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas em ambiente escolar, devendo atender, às seguintes especificações técnicas:  Conjunto composto por, no mínimo, 528 peças, do tipo blocos de encaixe;  Peças confeccionadas em plástico de alta resistência e durabilidade, adequado ao uso contínuo em ambiente escolar;  Sistema de encaixe preciso, seguro e reutilizável, permitindo múltiplas montagens e desmontagens sem perda de qualidade;  Possibilidade de construção de diferentes modelos e estruturas, favorecendo atividades práticas de aprendizagem;	6.381,67	31.908,35

			<p>Indicado para faixa etária mínima de 6 (seis) anos;</p> <p>Acondicionado em caixa organizadora resistente, apropriada para armazenamento, transporte e conservação das peças;</p> <p>Inclusão de manual ou guia de instruções, preferencialmente em língua portuguesa, contendo orientações de uso e montagem;</p> <p>Destinado ao uso educacional, com aplicação em atividades que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade, a resolução de problemas e o trabalho em equipe;</p> <p>Produto certificado conforme normas de segurança vigentes, com certificação do INMETRO ou equivalente.</p> <p>O kit deverá ser entregue completo, em embalagem adequada, contendo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, sem avarias, acompanhado de manuais e certificações exigidas pela legislação vigente.</p>		
--	--	--	--	--	--

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de kits de encaixe do tipo Lego Education SPIKE Essential, destinados à implementação de oficinas Maker nas turmas de Educação em Tempo Integral (ETI) da EMEF Alexandre Bacchi, com a finalidade de promover práticas pedagógicas inovadoras, interativas e alinhadas às competências da educação contemporânea.

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar aos estudantes experiências de aprendizagem mais significativas, dinâmicas e participativas, estimulando o desenvolvimento do pensamento lógico, da criatividade, da resolução de problemas e do trabalho em equipe. A utilização dos kits possibilita a integração entre teoria e prática, favorecendo a aprendizagem ativa por meio da construção, experimentação e programação de projetos.

Os materiais permitirão a realização de atividades voltadas à cultura Maker e à educação STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), contribuindo para o

desenvolvimento de habilidades essenciais para o século XXI. Além disso, possibilitam o uso de recursos tecnológicos aplicados à educação, incentivando o protagonismo dos alunos e o aprendizado por meio da investigação e da descoberta.

Os kits também favorecem a interdisciplinaridade, permitindo que diferentes áreas do conhecimento sejam trabalhadas de forma integrada, tornando o processo de ensino mais atrativo e eficiente. A utilização desses recursos contribui para a melhoria do desempenho escolar, o engajamento dos alunos e a construção de competências socioemocionais.

Dessa forma, a presente aquisição mostra-se fundamental para o fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras na rede municipal de ensino, promovendo maior qualidade educacional, inclusão digital e alinhamento às diretrizes da educação integral, em consonância com os princípios da modernização, eficiência e valorização do ensino público.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando o conjunto dos elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de Kit de Encaixe tipo Lego Education SPIKE ESSENTIAL, para oficina de Maker nas turmas de Educação em Tempo Integral (ETI) da EMEF Alexandre Bacchi.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Os itens deverão ter sido confeccionados em atendimento às normatizações técnicas brasileiras aplicáveis (tais como certificações do INMETRO e normas da ABNT pertinentes à segurança de brinquedos e materiais educacionais), respeitado o prazo de garantia mínima informado na descrição, quando for o caso.

4.5. Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental, privilegiando-se embalagens recicláveis, materiais atóxicos e logística reversa (quando couber), nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Caso a Administração opte por realizar diligências, ou exigir amostra/prova de conceito do licitante provisoriamente vencedor para atestar a equivalência e a qualidade do produto ofertado em relação à marca de referência, tal exigência obedecerá a critérios objetivos e pormenorizados a serem detalhados no edital, com fulcro no art. 17, § 3º, e art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos objetos supracitados após assinatura do contrato/autorização de fornecimento deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação da secretaria.

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos desta licitação correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.3. Os itens devem possuir garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, cobrindo eventuais vícios ou defeitos de fabricação, sem ônus para o Município.

5.3.1. Da garantia, a Secretaria comunicará os defeitos apresentados por meio eletrônico (e-mail) ou outro meio oficial de comunicação institucional.

5.3.2. A contratada deverá regularizar ou substituir o item defeituoso no prazo de até 72 horas.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, e definitivamente, após a constatação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 15 dias, nos termos do art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 14.133/2021.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação.

6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Gislaine Zamban Davi.

6.4. O Fiscalizador suplente indicado deverá ser a Sra. Janaína de Ramos Ziegler.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 Não serão aceitos produtos com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora, bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2 O recebimento definitivo e o consequente ateste no documento fiscal ocorrerão somente após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta adjudicada, nos termos do art. 140, inciso II, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O pagamento será realizado mediante a quantidade entregue, conforme apresentado em documento fiscal, observando os preços cotados na proposta adjudicada.

7.4 A liquidação da despesa será precedida do ateste do gestor ou fiscal do contrato no documento fiscal, comprovando a entrega e o recebimento definitivo dos bens.

7.5 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação da despesa, observada a estrita ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço, respeitados os critérios de qualificação técnica e econômico- financeira exigidos no edital.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 31.908,35. A pesquisa de preços foi feita com base na média de valores obtidos junto ao Banco de Preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A partir da solicitação da secretaria, será indicada a dotação orçamentária pelo setor competente para atender as despesas advindas do pedido.

Guaporé, 14 de maio de 2026.

Gustavo Marques  
Secretário Municipal de Educação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4322-6CA0-0A57-0BC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO MARQUES (CPF 818.XXX.XXX-34) em 15/05/2026 10:41:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/4322-6CA0-0A57-0BC9>